



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

ESTADO DO PARANÁ

Nº

L E I - Nº 234

A Câmara Municipal de Guaraci,
Estado do Paraná, "DECRETA", o
o Prefeito Municipal, "MARCILIO
Nº", a seguinte Lei:

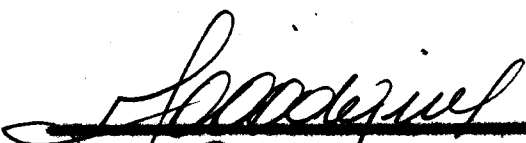
Artº 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a dar um ajuda
de custas ao "Colégio São José", das Irmãs de Sg
das Bom Pastor (Pastorinhas), de R\$ 20,00 (vin-
te cruzeiros novos) mensais, a partir do mês de
Janeiro de corrente ano, no total de R\$ 240,00,
(Duascentos e quarenta cruzeiros novos);

Artº 2º:- Para a cobertura do presente o Poder Executivo -
poderá fazer uso do provável Superavit financeiro
de corrente exercício;

Artº 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaraci,
aos 15 dias do mês de Setembro de 1967


MARCILIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal


JOÃO DE CIVALI
Prefeito Municipal